



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1927 DE 15 DE Junho DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

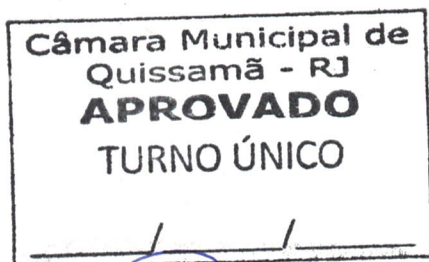
Parágrafo único- Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.901/2019.

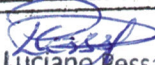
Artigo 2º-Os recursos para atender o art.1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art.42, combinado com o art.43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º-Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 15 de Junho de 2020.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

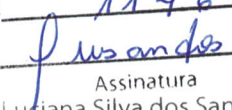



Luciano Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 16 / 06 / 2020

Edição: 1146

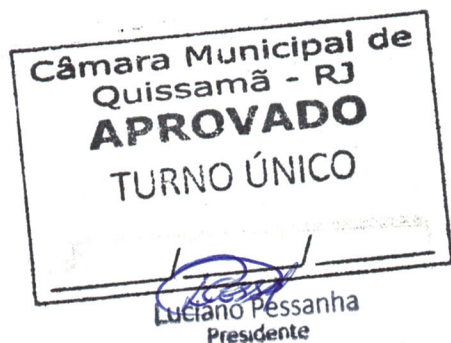

Assinatura
Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6650



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
39.01-15.451.0056.2.143	1349	3390.30	50.000,00	
39.01-17.512.0048.2.093	1134	3390.39		50.000,00
TOTAL			50.000,00	50.000,00



2